TERMO DE CESSÃO DE DIREITOS AUTORAIS

- **CEDENTE**: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, brasileiro, (estado civil, profissão), portador da Carteira de Identidade nº\_\_\_\_\_\_\_\_, expedida pelo(a) \_\_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, residente e domiciliado na \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_.

- **CESSIONÁRIA**: ASOCIAÇÃO DA IGREJA METODISTA, inscrita no CNPJ nº 33.749.946/0001-04, com sede na Avenida Piassanguaba, 3031, Planalto Paulista, São Paulo/SP, representada por seu Secretário Executivo.

1. O presente instrumento tem por objeto a cessão, de forma total e definitiva sem qualquer limitação temporal ou territorial, dos direitos autorais do CEDENTE sobre a obra **“LOGOMARCA PARA O 20º CONCÍLIO GERAL”** à CESSIONÁRIA, autorizando esta a utilizá-la parcial ou totalmente, direta ou indiretamente, em qualquer das modalidades legalmente admitidas.
2. Fica resguardado ao CEDENTE o direito de usar a obra, desde que para fim diverso da utilização da mesma no âmbito da divulgação, folders, banners, impresso, mídias digitais e qualquer outro tipo de publicação, seja por meio impresso, áudio ou vídeo, para a realização da **“LOGOMARCA PARA O 20º CONCÍLIO GERAL”**, que acontecerá na cidade do Rio de Janeiro no ano de 2016.
3. CEDENTE e CESSIONÁRIA se comprometem com as cláusulas e obrigações constantes do Edital nº 01/2015 e disposições legais pertinentes.
4. Fica eleito o foro da Justiça Federal/Seção Judiciária de São Paulo para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente Termo.

São Paulo, 26 de Fevereiro de 2015.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Associação da Igreja Metodista

CESSIONÁRIA

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

CEDENTE